



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 166/2011

Processos Administrativos nºs 831/09; 12.162/11 e 23.954/11

Publicado no Semanário Oficial do Município de Botucatu
Nº 1139 sup.
Data 06/01/2012
Pág. 01/02
DSE

“Termo de Aditamento ao Convênio nº 005/2009, aditado pelos Convênios nºs 159/09; 167/10; 115/11 e 148/11, que celebram o Município de Botucatu e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para continuidade do programa de estágio para estudantes”

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, sediado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, residente e domiciliado nessa cidade de Botucatu-SP e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, doravante denominada CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04.533-001, São Paulo, representada neste ato pelo seu Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo, Senhor *Luis Gustavo Coppola*, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 16.459.046 - SSP/SP e do CPF nº 076.443.238-99, na presença de testemunhas que também assinam o presente, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente ADITAMENTO DE CONVÊNIO, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo previsto na cláusula sétima do convênio nº 005/09, assinado entre as partes em 2 de janeiro de 2009, alterado pelo convênio nº 167/10, fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 1º de janeiro de 2012**, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

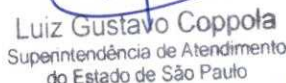
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo de aditamento de convênio, em 03 (três) vias de igual teor.

Botucatu, 30 de dezembro de 2011.

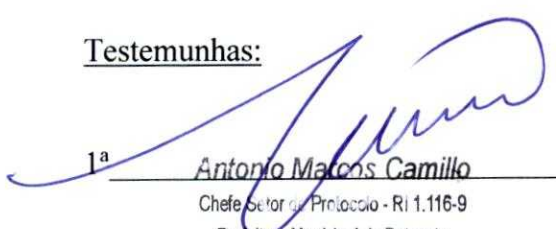

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
CONTRATADA


Luiz Gustavo Coppola
Superintendência de Atendimento
do Estado de São Paulo

Testemunhas:

1ª


Antonio Marcos Camillo
Chefe Setor de Protocolo - RI 1.116-9
Prefeitura Municipal de Botucatu

2ª

